



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI n.º 2.525/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Projeto de Lei n.º 023/2003, de 05/08/2003, autoria do Ver. Weliton Marcos R. de Oliveira

“Dá denominação a logradouro público”

WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e nos termos do Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, c/c com o Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e ainda com o Art. 184, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:


Art. 1º - O Estádio a ser construído nas proximidades do bairro Ouro Fino e Terminal Rodoviário de Barra do Garças, denominar-se-á, “ESTÁDIO PREFEITO WANDERLEI FARIAS”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de novembro de 2003.


WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no jornal da Câmara Municipal em 25/11/03